



ACIPS - Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIMÉDIA E PRODUÇÃO TELEVISIVA
PORTUGAL AIR SUMMIT – 7ª Edição**

CP/04/CCP/ACIPS/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Identificação e objeto do concurso

O Concurso tem por objeto a adjudicação de uma proposta com vista a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIMÉDIA E PRODUÇÃO TELEVISIVA - PORTUGAL AIR SUMMIT – 7ª Edição, no âmbito da operação ALT2030-FEDER-00502100 - Aerospace 4.0 Ponte de Sor, Portugal nos termos definidos no caderno de encargos, resultante do procedimento adjudicatório ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º Código de Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade adjudicante

A Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, daqui em diante designado por ACIPS , com sede na Rua de Timor, Lote 35 7400-214 Ponte de Sor, NIPC 503309265, endereço eletrónico acips.compras@gmail.com, telefone 242 203 157 e com o site www.acips.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção, na reunião que se realizou em 02.09.2024 no qual aprovou o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos.

4. Pareceres Prévios

Na fase pré-procedimental do presente concurso foram obtidos todos os pareceres e autorizações prévias necessárias ao lançamento do procedimento.

5. Consulta preliminar ao mercado

Na preparação do presente procedimento não houve lugar a nenhuma consulta preliminar ao mercado, conforme prevê o artigo 35.ºA do CCP.

6. Agrupamentos

1. Podem ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.

3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7. Disponibilização e consulta das peças do procedimento

1. O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos são disponibilizados em suporte eletrónico pela ACIPS no site www.acips.pt desde a data da publicação do Anúncio no Diário da República até à data limite de apresentação das propostas.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente nas instalações referidas no n.º 2, onde pode ser consultado, durante as horas de expediente (das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00), desde a data da publicação do Anúncio no Diário da República até à data-limite de apresentação das propostas.
3. As peças do concurso estão igualmente disponíveis na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública VortalVision, através da qual decorre o atual procedimento.

8. Prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do órgão competente para a decisão de contratar, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento, pela Plataforma Eletrónica referida no n.º 7, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. A falta de resposta, até à data prevista no número anterior, a pedidos de esclarecimento solicitados nos termos previstos no n.º 1 justifica a prorrogação, pelo período correspondente ao atraso verificado, do prazo fixado para a apresentação das propostas, desde que tal prorrogação seja requerida por qualquer dos interessados.

9. Erros e omissões do Caderno de Encargos

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, relativos a:
 - a. Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 - c. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis; ou
 - d. Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.
2. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.
3. O Conselho Diretivo deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.
4. Quando as retificações sejam comunicadas ou a aceitação de erros e omissões sejam comunicadas para além do prazo estabelecido no n. 2, o prazo fixado para a apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado
5. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados, bem como as decisões previstas nos nº 2 e 3, são publicitadas na plataforma eletrónica identificada no n.º 7 deste Programa de Concurso, sendo juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido serem imediatamente notificados desse facto.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10. Condição de Apresentação das propostas

1. As propostas só podem ser apresentadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, VortalVision, até às 23h59m, do 6º dia após a publicação do Anúncio em Diário da República Eletrónico.
2. Cada concorrente apenas poderá apresentar uma única proposta que englobe a prestação de serviços em todas as categorias de serviços postas a concurso.
3. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos na língua portuguesa.

11. Propostas variantes

Não são admitidas propostas com variantes, nem propostas com condições divergentes das expressas no programa de concurso.

12. Prazo de manutenção de propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas apresentadas por um período não inferior a 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

13. Documentos que instruem a proposta

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
- b) **ANEXO III Mapa Quantidades Air Summit 2024**;
- c) Documento com a indicação do **preço total da prestação de serviço**, bem como, o **prazo de execução**;
- d) Outros documentos exigidos pelo programa de concurso e pelo caderno de encargos;
- e) **Declaração, sob compromisso de honra**, em que o concorrente declara que não existe conflito de interesse, nem por parte da sua representada, nem de qualquer dos membros da equipa técnica, que ponha em causa a garantia de independência na execução das diferentes tarefas necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho;
- f) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

2. A declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, referida na alínea a) do número 1, deve ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

3. Na declaração de preço contratual, referida na alínea b) do número 1., o Proponente deve cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP.

4. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

14. Critério de Adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da **modalidade Monofator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, no caso o preço.
2. Em caso de existência de classificações idênticas, o júri usará, como critério de desempate, o do valor mais alto de cada um dos fatores mencionados, pela mesma ordem.

15. Leilão eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

16. Audiência Prévia

1. Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas, sendo os Proponentes notificados para se pronunciarem no prazo de 5 dias úteis em sede de audiência prévia.
2. Finda a fase de audiência, é elaborado o Relatório Final.

17. Decisão de adjudicação

1. A decisão final do procedimento é notificada aos proponentes, juntamente com os respetivos fundamentos.
2. Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve:
 - a. Apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os documentos de habilitação exigidos no CCP;
 - b. Confirmar, no prazo de 5 dias úteis, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

18. Prestação de caução

Face ao preço base não é exigida prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

19. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos nas alíneas do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, poderá ser concedido o prazo de três dias úteis para a sua supressão.

20. Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, devendo o respetivo título constitutivo respeitar o disposto nos números seguintes.

21. Despesas inerentes à celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

A Direção,

ANEXOS

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta

apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local)

... (data)

... [assinatura (4)].

----- (Eliminar apos preenchimento)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º CCP)

1. _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data), _____ [assinatura (5)]

----- (Eliminar apos preenchimento)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão <<a sua representada>>.
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de Proposta (fornecido em ficheiro editável)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIMÉDIA E PRODUÇÃO TELEVISIVA - PORTUGAL AIR SUMMIT – 7ª Edição

	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valores	
					Parcial	Total
0	Conteúdos					
0.1	Conteúdos Vídeo					
01.1.1	Broadcast: Genérico/separador 5" com som; Screensaver animado em loop sem	vg	1			
01.1.2	On Stage: Genérico/separador 5" com som. Led screen format; Screensaver	vg	1			
01.1.3	Stage design e 3d	un	1			
1	Zona 1 - Palco Principal					
1.1	Vídeo					
1.1.1	Vídeo Ledwall (8.00 x 2.50) P2.6					
1.1.1.1	Pixel Pitch 2.6mm; 0.50x0.50m	un	16			
1.1.1.2	Pixel Pitch 2.6mm; 1x0.50m	un	32			
1.1.1.3	Processador de Ledwall;	un	1			
1.1.1.4	Estrados; 2.00x1.00mx0,40m	un	28			
1.1.2	Vídeo Delay					
1.1.2.1	55" LCD; FullHD	un	2			
1.1.2.2	LCD Monitor Stand	un	2			
1.1.2.3	HDMI 2.0 Splitter; 4K; 2x HDMI	un	1			
1.1.3	Vídeo Processamento					
1.1.3.1	Presentation Switcher;	un	1			
1.1.3.2	Controller for Presentation Switcher ;	un	1			
1.1.4	Vídeo Sinal					
1.1.4.1	100m; Optical Fiber; Multimode	un	1			
1.1.4.2	100m; Optical Fiber; Singlemode	un	2			
1.1.4.3	DVI Over Optical Fiber Extender	un	4			
1.1.4.4	HDMI2.0 Over Optical Fiber Extender	un	1			
1.1.5	Vídeo Preview Regie					
1.1.5.1	42" LCD; FullHD	un	2			
1.1.5.2	LCD Monitor Stand; 1 Tube; With Wheels	un	2			
1.1.6	Vídeo Confort Palco					
1.1.6.1	43" LCD; FullHD	un	2			
1.1.6.2	HDMI 2.0 4K / 2x HDMI	un	1			
1.1.7	Vídeo Media Server					
1.1.7.1	Media Server	un	1			
1.1.7.2	Performance Laptop	un	1			
1.1.7.3	Multi-display Software	un	2			
1.1.7.4	Gigabit Ethernet Switch; 8 Port	un	1			
1.1.8	Vídeo Apresentações					
1.1.8.1	Laptop; Office 365	un	2			
1.1.8.2	MacBook Pro 15"; A1398; 2.2 GHz-16GB	un	1			
1.1.8.3	Laptop	un	1			
1.1.8.4	CountDown; Timing System	un	1			
1.1.8.5	Cueing System	un	2			
1.1.8.6	Sistema de Teleponto ;	un	1			
1.1.9	Vídeo Captação					
1.1.9.1	Camera de Vídeo Full HD;	un	3			
1.1.9.2	Camera Tripod With Handles;	un	1			
1.1.9.3	Camera Tripod Dolly;	un	2			
1.1.9.4	Vídeo Switcher	un	1			
1.1.9.5	Vídeo Recording Kit	un	1			
1.1.9.6	Audio Monitor; SDI AV Monitor	un	1			
1.1.9.7	Streaming encoder ;	un	1			
1.1.9.8	Sistema de Intercomunicação com 4 postos mínimo;	un	1			
1.2	Som					
1.2.1	Som PA					
1.2.1.1	Colunas point source 2x10" + 1 x 8" + 1 x 1,4"	un	6			
1.2.1.2	Coluna Subgrave 1 x 18";	un	2			
1.2.1.3	Adjustable Touring Speaker Pole	un	2			
1.2.1.4	Suporte de coluna com base redonda;	un	4			
1.2.2	Som Processamento					
1.2.2.1	Mesa de mistura com 120 canais de entrada e 78 Bus;	un	1			
1.2.2.2	Stage box com 64 inputs - 32 outs	un	1			
1.2.2.3	100m; Fibra Optica; Multimode	un	1			
1.2.3	Som Mic - DI					
1.2.3.1	Sistema de Microfones sem fio - 534mhz - 598mhz	un	16			
1.2.3.2	Pocket Wireless	un	12			
1.2.3.3	Microfone Headset; 110mm	un	12			
1.2.3.4	Microfone de Mão Wireless	un	4			
1.2.3.5	DI	un	8			
1.2.3.6	Press Box 20-Channel	un	1			
1.2.3.7	Wireless In-Ears Kit; 4 Transmissores	un	1			
1.2.3.8	Microfone de Pulpito	un	2			
1.2.3.9	Suporte de Microfone	un	2			
1.3	Comunicações					
1.3.1	Comunicações					
1.3.1.1	Sistema Intercom; 4 Beltpacks	un	2			
1.4	Iluminação					
1.4.1	Iluminação					
1.4.1.1	Spot Led 400 com CMY;	un	10			
1.4.1.2	Wash Led 600 com CMY;	un	6			
1.4.1.3	PixelBar; IP65	un	12			
1.4.1.4	PixelTube ; Led Tube	un	28			
1.4.1.5	Haze Machine	un	1			
1.4.2	Iluminação Mesa					
1.4.2.1	Mesa de Luz programável com Time code;	un	1			
1.4.2.2	Splitter de DMX	un	2			
1.4.2.3	Sistema de Artnet	un	1			
1.5	Estruturas					
1.5.1	Estruturas - Iluminação					
1.5.1.1	Linha de Truss com 8mt para iluminação frontal;	un	1			
1.5.1.2	Linha de Truss com 8mt para iluminação de contra;	un	1			
1.5.1.3	Totem em truss com 3mt para as laterais;	un	12			
1.5.1.4	Motor para suspensão das linhas de frente e contra de 500Kg;	un	4			
1.5.2	Estrados Régie + Cameras + Cortinas Laterais					

1.5.2.1	Estrados 2.00x1.00mx1,00m	un	6			
1.5.2.2	estrados 1.00x1.00m	un	3			
1.5.2.3	Tapa Régie em preto com 12.00m	un	1			
1.5.2.4	Sistema de cortinas pretas 8mt x 4mt	un	1			
1.5.3	Quadros					
1.5.3.1	Power Box 63A ; 4x Socapex Out	un	1			
1.5.3.2	Power Box 32A; 6 x CEE	un	1			
1.5.3.3	Passa cabos de 3 vias ;	un	30			
1.6	Serviços Técnicos - 03 Outubro a 12 Outubro 2024 - 16h/dia					
1.6.1	Operador de Vídeo	un	1			
1.6.2	Técnico Vídeo	un	1			
1.6.3	Operador de Som	un	1			
1.6.4	Técnico Som	un	1			
1.6.5	Operador de Iluminação	un	1			
1.6.6	Rigger	un	1			
1.6.7	Assistente / Operacional	un	2			
1.7	Serviços Técnicos - 10 Outubro a 12 Outubro 2024 - 16h/dia					
1.7.1	Realizador	un	1			
1.7.2	Operador de Teleponto	un	1			
1.7.3	Operador de Câmera	un	3			
1.8	Logística e Transporte					
1.8.1	Transporte de materiais diversos e equipamento audiovisual; transporte de staff;	vg	1			
2	Check In					
2.1	Vídeo					
2.1.1	LCD de 80" Smart TV com suporte ;	un	1			
2.2	Iluminação					
2.2.1	Iluminação					
2.2.1.1	Par Led RGBWA ;	un	12			
3	Interior de Tenda de Exposição + Food Court Interior					
3.1	Vídeo					
3.1.1	Vídeo LCD					
3.1.1.1	LCD; 80"; 4K ; Smart TV com Suporte	un	1			
3.1.1.2	LCD Monitor 55" , 4K ; Smart TV com Suporte	un	20			
3.2	Iluminação					
3.2.1	Iluminação - Ambiente					
3.2.1.1	Projector de Led tipo City Led RGBWA ;	un	24			
3.3	Zona Pop Up studio					
3.3.1	Vídeo					
3.3.1.1	LCD; 86"; 4K Smart TV com suporte;	un	1			
3.3.1.2	Camera de Vídeo Full HD;	un	1			
3.3.1.3	Suporte para camera de vídeo;	un	1			
3.3.1.4	Microfone sem fio de mão;	un	2			
3.3.1.5	Wireless In-Ears Kit; 1 Transmissor	un	1			
3.5	Serviços Técnicos - 03 Outubro a 12 Outubro 2024 - 16h/dia					
3.6.1	Técnico de Iluminação	un	1			
3.6.2	Assistente / Operacional	un	2			
3.6.3	Técnico de Vídeo	un	1			
3.7	Serviços Técnicos - 10 Outubro a 12 Outubro 2024 - 16h/dia					
3.7.1	Operador de Câmera	un	1			
3.8	Logística e Transporte					
3.8.1	Transporte de materiais diversos e equipamento audiovisual; transporte de staff;	vg	1			
4	Outdoor Area					
4.1	Som					
4.1.1	Som PA					
4.1.1.1	Coluna Point Source 2x10" + 1x1,5"	un	12			
4.1.1.2	Colunas Subgrave 3x21"	un	12			
4.1.1.3	Mesa de Mistura com 24 inputs -16 Outs - DANTE	un	1			
4.1.1.4	Microfone sem fio de mão;	un	2			
4.1.1.5	Suporte de coluna com base redonda;	un	12			
4.2	Iluminação					
4.2.1	Projector de Led tipo City Led RGBWA ;	un	12			
4.2.2	Beam Laser RGB ;	un	24			
4.2.3	Mesa de Luz programável com Time code;	un	1			
4.2.4	Sistema de Artnet ;	un	1			
4.2.5	Booster / Splitter	un	1			
4.3	Vídeo					
4.3.1	Vídeo Led Wall 5x3m (3.9)					
4.3.2	Pixel Pitch 3.9mm; 1x0.50m	un	30			
4.4	Estruturas					
4.4.1	Baliza em Truss com motores de 1000kg para suspensão do Led Wall;	un	1			
4.5	Serviços Técnicos - 03 Outubro a 12 Outubro 2024 - 16h/dia					
4.5.1	Técnico de Som	un	1			
4.5.2	Técnico de Iluminação	un	1			
4.5.3	Rigger	un	1			
4.5.4	Assistente / Operacional	un	4			
4.6	Logística e Transporte					
4.6.1	Transporte de materiais diversos e equipamento audiovisual; transporte de staff;	vg	1			
5	Festa M80 + Net Working Restaurant					
5.1	Festa M80 - Som					
5.1.1	Som PA + Monitores					
5.1.1.1	PA Line Array 2x12"	un	12			
5.1.1.2	Coluna Subgrave 3 x 21"	un	6			
5.1.1.3	Monitor de Palco coaxial 12"	un	6			
5.1.2	Som Processamento					
5.1.2.1	Mesa de Mistura de 32 inputs - 24 outs - DANTE	un	1			
5.1.2.2	Stage box com 32 inputs - 24 outs	un	1			
5.1.3	Som DJ + Mic					
5.1.3.1	CDJ2000NXS2 - Leitor de Cds	un	3			
5.1.3.2	DJM900 - Mesa DJ	un	1			
5.1.3.3	Microfone sem fio de mão;	un	2			
5.2	Festa M80 - Iluminação					
5.2.1	Iluminação					
5.2.1.1	Spot Led 400 com CMY;	un	12			
5.2.1.2	Wash Led 600 com CMY;	un	12			
5.2.1.3	Beam Laser RGB ;	un	12			
5.2.1.4	Haze Machine	un	2			
5.2.2	Iluminação control					
5.2.2.1	Mesa de Luz programável com Time code;	un	1			
5.2.2.2	Sistema Artnet;	un	1			
5.2.2.3	Splitter de DMX;	un	2			

5.3	Festa M80 - Estruturas				
5.3.1	Truss Box 10mx10m (7,5mt altura)	un	1		
5.3.2	Estrados 2mx1mx1mt (Estrado para DJ)	un	1		
5.3.3	Estrados 2mx1mx1mt (Palco)	un	64		
5.4	Serviços Técnicos - 03 Outubro a 12 Outubro 2024 - 16h/dia				
5.4.1	Técnico de Som	un	1		
5.4.2	Operador de Som	un	1		
5.4.3	Técnico de Iluminação	un	1		
5.4.4	Operador de Iluminação	un	1		
5.4.5	Rigger	un	1		
5.4.6	Assistente / Operacional	un	4		
5.5	Logística e Transporte				
5.5.1	Transporte de materiais diversos e equipamento audiovisual; transporte de staff;	vg	1		
6	Broadcast				
6.1	Equipamento Som e Vídeo				
6.1.1	Processador Multi Janelas	un	1		
6.1.2	Mesa de Mistura de Som com 32 ins - 24 outs - DANTE	un	1		
6.1.3	Monitor de Vídeo	un	4		
6.1.4	Computador para com encoder para Streaming	un	1		
6.1.5	Fibra optica para receber sinais do centro de exposição e da sala principal	un	2		
6.2	Serviços Técnicos - 09 Outubro a 12 Outubro				
6.2.1	Realizador de Vídeo	un	1		
6.2.2	Técnico de Vídeo	un	1		
6.2.3	Técnico de som	un	1		
7	Estruturas Exteriores				
7.1	Baliza em Truss com 4mx3m	un	2		
7.2	Totem em truss com 4mt	un	2		
TOTAL					

Data

Assinatura